



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0183 /2009 Teresina(PI), 25 maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, os membros abaixo relacionados, representantes de suas respectivas Classes, para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí:

NOME	FUNÇÃO
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:	
MARIA DO CARMO MARQUES PIRES SOARES	TITULAR
JOANA DARC DE ARAÚJO	SUPLENTE
REPRESENTANTE DE DOS CENTES:	
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	TITULAR
LUIZA MARIA BATISTA	SUPLENTE
AMÉLIA MARIA CORTEZ VELOSO	TITULAR
JOSEFINA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	SUPLENTE
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:	
ROSA HELENA PEREIRA	TITULAR
ELMA ALMEIDA DE SOUSA FERREIRA	SUPLENTE
LAISE RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	TITULAR
SÉRGIO LUIZ DA SILVA CUNHA	SUPLENTE
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:	
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR
JAILTON FERREIRA CHAVES	SUPLENTE
ROSA DE LIMA ALVES PEREIRA	TITULAR
MARIA DE JESUS ROCHA CARVALHO	SUPLENTE

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de maio de 2009.

Antônio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

OF. 143



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000533, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memo nº 310/2009, datado de 09/09/09, autuado no Proc. SESAPI 0026700-6/2009,

Considerando a necessidade de ampliar o quantitativo de profissionais aptos a realizar serviços de engenharia e arquitetura no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde, em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Seletivo para contratação de prestadores de serviço nas áreas de Engenharia Civil e Elétrica, e Arquitetura, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Saturnino Gonçalves Bastos Neto
Membro: Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira
Membro: Napoleão Lima Júnior
Membro: Adalmir Sá Barbosa de Deus.

Art. 2º. A Comissão acima designada tem o prazo de 02 (dois) meses para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2176

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000532 TERESINA(PI), 14 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 164, caput e § 3º, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);
Considerando o Ofício s/n.º /2009 datado de 25/08/2009 da Diretora Geral do Hospital Regional Justino Luz – Picos-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Punitiva no âmbito do Hospital Regional Justino Luz no município de Picos-PI, com o intuito de apurar a prática de ato infracional administrativo atribuído ao médico JOSÉ SOARES FILHO, servidor público estadual, matrícula n.º 0042368-8, concernente em dispensar tratamento ofensivo a usuário do serviço de saúde, bem como à Diretora Geral do referido hospital, fatos que foram objetos de Boletim de Ocorrência n.º 187/2009, lavrado na Delegacia de Atendimento à Mulher de Picos-PI.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA, matrícula n.º 037164-5 – PRESIDENTE;
- VALDIMAR INÁCIO DE MELO, matrícula n.º 003498-3 – SECRETÁRIO;
- ELIETE HOLANDA DA LUZ, matrícula n.º 007801-8 – MEMBRO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000531 TERESINA(PI), 14 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 164, caput, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);
Considerando o Ofício N.º 78/2008 – da Diretoria Geral do HEMOPI.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar responsabilidades no acidente envolvendo o veículo de marca Renault Máster Oficial 8M3 25 CDI, placa LVK 9821, de cor branca, CHASSI 93YADCUD57J806799, de propriedade do Centro de Hematologia